

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 75, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terras de 217,00 m², parte do imóvel inscrito na matrícula n.º 23.676, de propriedade dos senhores Olair dos Santos, Fabio Junior dos Santos, Elizangela dos Santos, Losangelo dos Santos, Fabiana dos Santos e Arlinda dos Santos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, fundamentado ainda no art. 5º, XXIV da Constituição da República e art. 5º, 'i' do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição da República;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que o Decreto Lei n.º 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando que nessa área há um poço artesiano essencial para o abastecimento de água da comunidade circundante, e que é crucial manter o controle público sobre essa região para assegurar a continuidade e a segurança do fornecimento de água para essas famílias;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras de 217,00 m², localizado no Lote 34, Quadra única, do Loteamento Distrito Verde, registrada sob o n.º 23.676, do Cartório de Imóveis da Comarca de Naviraí – MS, de propriedade dos senhores Olair dos Santos, Fabio Junior dos Santos, Elizangela dos Santos, Losangelo dos Santos, Fabiana dos Santos e Arlinda dos Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

Parágrafo único. Os limites, medidas e confrontações da área a ser desapropriada, estão descritas no memorial descritivo, Anexo I (área a desmembrar), parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para administração pública assegurar a manutenção e a proteção do fornecimento de água para as famílias circundantes.

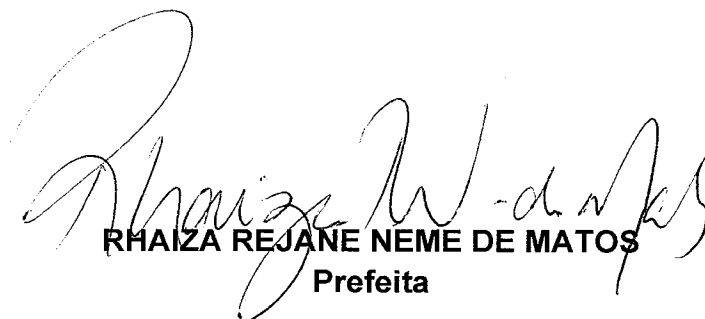
§1º. O valor da área a ser desapropriada, conforme avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis n.º 007/24, Anexo II, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2024.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 3615 de 21/06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Desapropriação

Local: Lote 34 da Quadra Única – Loteamento Distrito Verde

Matrícula nº: 23.676 CRI Naviraí/MS

Proprietários: OLAIR DOS SANTOS CIRG - CPF nº 827.914.571-00; FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS - CPF nº 920.374.291-34; ELIZANGELA DOS SANTOS - CPF nº 924.194.021-20; ELIZANGELA DOS SANTOS - CPF nº 924.194.021-20; FABIANA DOS SANTOS - CPF nº 025.820.571-77 (e ARLINDA DOS SANTOS - CPF nº 024.132.911-64

Descrição da situação inicial:

Imóvel: Lote 34 da Quadra Única – Loteamento Distrito Verde - Matrícula nº: 23.676

Área: 5.985,47 m².

Frente: Rua Projetada 2, com 148,56 m.

Fundo: Área do Presídio, com 149,61 m.

Lado direito: Lote 30, com 38,32 m.

Lado esquerdo: Lote 33, com 41,99 m

O imóvel está localizado no lado ímpar da Rua Projetada 2, numa distância de 136,19 metros da esquina com a Rua Projetada 1.

Descrição da situação final dos Lotes:

Imóvel: Lote 34 da Quadra Única – Loteamento Distrito Verde - Matrícula nº: 23.676

Área: 5.768,47 m².

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, cravado as margens da Rua Projetada 2; daí segue confrontando com a Rua Projetada 2, com os seguintes azimute e distância: 116°47'59" e 23,00m até o vértice M2 (coordenadas UTM N 7442363,99 E 786372,39); daí confrontando com o Lote 34-A, com o azimute e distância de 207°29'19" e 13,36m até o vértice M3; daí segue confrontando com o Lote 34-A, com o azimute e distância de 115°51'11" e 16,93m até o vértice M4; daí segue confrontando com o Lote 34-A, com o azimute e distância de 22°59'18" e 13,11 até o vértice M5; daí segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

confrontando a Rua Projetada 2, com o azimute e distância de $116^{\circ}47'59''$ e 109,67m até o vértice M6; daí segue confrontando com o Lote 33, com o azimute e distância de $205^{\circ}40'42''$ e 41,99m até o vértice M7; daí segue confrontando com a Área do Presídio, com o azimute e distância de $298^{\circ}11'59''$ e 148,56m até o vértice M8; daí segue confrontando como Lote 30, com o azimute e distância de $27^{\circ}4'27''$ e 38,32m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O imóvel está localizado no lado ímpar da Rua Projetada 2, numa distância de 136,19 metros da esquina com a Rua Projetada 1.

Imóvel: Lote 34-A da Quadra Única (área a desmembrar) – Loteamento Distrito Verde - Matrícula n°: 23.676

Área: 217,00 m² (área a desmembrar)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1 (coordenadas UTM N 7442363,99 E 786372,39), cravado as margens da Rua Projetada 2; daí segue confrontando com a Rua Projetada 2, com os seguintes azimute e distância: $116^{\circ}48'59''$ e 15,89m até o vértice M2 daí confrontando com o Lote 34, com o azimute e distância de $202^{\circ}59'18''$ e 13,11m até o vértice M3; daí segue confrontando com o Lote 34, com o azimute e distância de $295^{\circ}51'11''$ e 16,93m até o vértice M4; daí segue confrontando com o Lote 34, com o azimute e distância de $27^{\circ}29'19''$ e 13,36m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O imóvel está localizado no lado ímpar da Rua Projetada 2, numa distância de 160,22 metros da esquina com a Rua Projetada 1.

Adriano Chaves de França
Geógrafo - CREA 19197-D/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2024

A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, em obediência ao disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada por legislação posterior e correlata, e nomeada pela Portaria nº. 277, de 06 de maio de 2021, e emitida pela Gerência de Administração, do Município de Naviraí – MS, composta por **Gessé da Silva Andrade** (Presidente), **Flávio Roberto Vendas Tanus**, (Membro), **Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro**, (Membro) e **Fabiano Costa**, (Membro), integrantes do quadro de servidores do Município, em atenção a Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária, conforme a C.I. 135/2024 com data 27 de maio de 2023, reuniu-se os membros para análise e confecção do mesmo no dia 29 de maio de 2024. **Objetivo:** Avaliação do terreno para dar andamento na proposta de desapropriação da área, visto a existência de um posto de abastecimento de água no local, que atende a comunidade do Distrito Verde ali instalada.

Considerando, o imóvel de propriedade de **OLAIR DOS SANTOS** inscrito no CPF: 827.914.571-00; **FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS** inscrito no CPF: 920.374.291-34; **ELIZANGELA DOS SANTOS** inscrito no CPF: 924.194.021-20; **LOSANGELO DOS SANTOS** inscrito no CPF: 022.867.1621-29; **FABIANA DOS SANTOS** inscrito no CPF: 025.820.571-77; **ARLINDA DOS SANTOS** inscrito no CPF: 024.132.911-64, conforme consta no anexo da matrícula n.º 23.676 do livro nº 2 – Registro Geral Cartório de Registro de Imóveis, lote urbano nº 034, Quadra Única, do loteamento “Distrito Verde”, com área de 5.985,47 m²; A avaliação será realizada em uma área correspondente a 217,04 m² da área referente do lote 034, Quadra Única-Distrito Verde.

Considerando, conforme pesquisa de mercado no local dos referidos lotes, informamos que os valores praticados naquela região do imóvel de propriedade do Município de Naviraí-MS;

A Comissão opina e adota o valor de R\$ 92,15 (noventa e dois reais e quinze centavos) o metro quadrado do terreno, sendo a área de 217,04 m² totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Naviraí - MS 29 de maio de 2024.

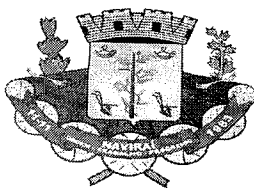
A C O M I S S Ã O

Gessé da Silva Andrade
PRESIDENTE

Flavio Roberto Vendas Tanus
MEMBRO

Flávia Cristina R. B. Pinheiro
MEMBRO

Fabiano Costa
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Naviraí-MS, 17 de junho de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA 157/2024 - SUPHAPREF

De: Eder Felipe Souza Lima

Superintendente de Habitação Popular e
Regularização Fundiária

Para: Rhaiza Rejane Neme de Matos

Prefeita Municipal

Assunto: Solicitação de Declaração de Interesse Público e Desapropriação de Área de Terras

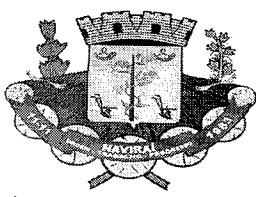
Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho por meio desta solicitar a declaração de interesse público, bem como a desapropriação da área de terras registrada na matrícula de número 23.676 pertencente aos senhores: Olair dos Santos, Fabio Junior dos Santos, Elizangela dos Santos, Losangelo dos Santos, Fabiana dos Santos e Arlinda dos Santos.

Justificativa: A área a ser desapropriada, conforme descrita no memorial descritivo anexo, está localizada no cinturão verde de nosso município. Esta região é um importante núcleo de agricultura familiar, que desempenha um papel crucial na produção de alimentos e na sustentabilidade econômica local.

Além disso, nesta área encontra-se um poço que é essencial para o abastecimento de água de toda a comunidade circundante. Este poço atende aproximadamente 34 famílias, suprindo suas necessidades básicas de água potável para consumo, higiene e agricultura de subsistência. A manutenção do controle público sobre esta área é fundamental para garantir a continuidade e a segurança do fornecimento de água para essas famílias.

A preservação desta área e a gestão eficiente dos recursos hídricos nela contidos são de extrema importância para o bem-estar da comunidade e para a sustentabilidade do cinturão verde. A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

desapropriação permitirá que a administração pública assegure a proteção deste recurso vital e continue a apoiar as práticas agrícolas familiares que dependem deste abastecimento de água.

Indenização:

A comissão designada para a avaliação da área determinou que o valor justo de indenização pela desapropriação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Esta avaliação, que segue as normas vigentes, está detalhada no documento anexo.

Diante do exposto, solicito que sejam iniciados os procedimentos legais e administrativos necessários para a declaração de interesse público e a consequente desapropriação da referida área. Tal medida é de suma importância para assegurar o abastecimento de água e a continuidade das atividades agrícolas familiares na região.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Anexos:

1. Memorial Descritivo da Área
2. Avaliação da Comissão

Eder Felipe Souza Lima
Superintendente de Habitação Popular e
Regularização Fundiária



AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2024

A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, em obediência ao disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada por legislação posterior e correlata, e nomeada pela Portaria nº. 277, de 06 de maio de 2021, e emitida pela Gerência de Administração, do Município de Naviraí – MS, composta por **Gessé da Silva Andrade** (Presidente), **Flávio Roberto Vendas Tanus**, (Membro), **Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro**, (Membro) e **Fabiano Costa**, (Membro), integrantes do quadro de servidores do Município, em atenção a Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária, conforme a C.I. 135/2024 com data 27 de maio de 2023, reuniu-se os membros para análise e confecção do mesmo no dia 29 de maio de 2024. **Objetivo:** Avaliação do terreno para dar andamento na proposta de desapropriação da área, visto a existência de um posto de abastecimento de água no local, que atende a comunidade do Distrito Verde ali instalada.

Considerando, o imóvel de propriedade de **OLAIR DOS SANTOS** inscrito no CPF: 827.914.571-00; **FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS** inscrito no CPF: 920.374.291-34; **ELIZANGELA DOS SANTOS** inscrito no CPF: 924.194.021-20; **LOSANGELO DOS SANTOS** inscrito no CPF: 022.867.1621-29; **FABIANA DOS SANTOS** inscrito no CPF: 025.820.571-77; **ARLINDA DOS SANTOS** inscrito no CPF: 024.132.911-64, conforme consta no anexo da matrícula nº. 23.676 do livro nº 2 – Registro Geral Cartório de Registro de Imóveis, lote urbano nº 034, Quadra Única, do loteamento “Distrito Verde”, com área de 5.985,47 m²; A avaliação será realizada em uma área correspondente a 217,04 m² da área referente do lote 034, Quadra Única- Distrito Verde.

Considerando, conforme pesquisa de mercado no local dos referidos lotes, informamos que os valores praticados naquela região do imóvel de propriedade do Município de Naviraí-MS;

A Comissão opina e adota o valor de R\$ 92,15 (noventa e dois reais e quinze centavos) o metro quadrado do terreno, sendo a área de 217,04 m² totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Naviraí - MS 29 de maio de 2024.

A COMISSÃO


Gessé da Silva Andrade
PRESIDENTE


Flávia Cristina R. B. Pinheiro
MEMBRO


Flávio Roberto Vendas Tanus
MEMBRO


Fabiano Costa
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Desapropriação

Local: Lote 34 da Quadra Única – Loteamento Distrito Verde

Matrícula nº: 23.676 CRI Naviraí/MS

Proprietários: OLAIR DOS SANTOS CIRG - CPF nº 827.914.571-00; FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS - CPF nº 920.374.291-34; ELIZANGELA DOS SANTOS - CPF nº 924.194.021-20; ELIZANGELA DOS SANTOS - CPF nº 924.194.021-20; FABIANA DOS SANTOS - CPF nº 025.820.571-77 e ARLINDA DOS SANTOS - CPF nº 024.132.911-64

Descrição da situação inicial:

Imóvel: Lote 34 da Quadra Única – Loteamento Distrito Verde - Matrícula nº: 23.676
Área: 5.985,47 m².

Frente: Rua Projetada 2, com 148,56 m.

Fundo: Área do Presídio, com 149,61 m.

Lado direito: Lote 30, com 38,32 m.

Lado esquerdo: Lote 33, com 41,99 m

O imóvel está localizado no lado ímpar da Rua Projetada 2, numa distância de 136,19 metros da esquina com a Rua Projetada 1.

Descrição da situação final dos Lotes:

Imóvel: Lote 34 da Quadra Única – Loteamento Distrito Verde - Matrícula nº: 23.676
Área: 5.768,47 m².

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, cravado as margens da Rua Projetada 2; daí segue confrontando com a Rua Projetada 2, com os seguintes azimute e distância: 116°47'59" e 23,00m até o vértice M2 (coordenadas UTM N 7442363,99 E 786372,39); daí confrontando com o Lote 34-A, com o azimute e distância de 207°29'19" e 13,36m até o vértice M3; daí segue confrontando com o Lote 34-A, com o azimute e distância de 115°51'11" e 16,93m até o vértice M4; daí segue confrontando com o Lote 34-A, com o azimute e distância de 22°59'18" e 13,11 até o vértice M5; daí segue confrontando a Rua Projetada 2, com o azimute e distância de 116°47'59" e 109,67m até o vértice M6; daí segue confrontando com o Lote 33, com o azimute e distância de 205°40'42" e 41,99m até o vértice M7; daí segue confrontando com a Área do Presídio, com o azimute e distância de 298°11'59" e 148,56m até o vértice M8; daí segue confrontando como Lote 30, com o azimute e distância de 27°4'27" e 38,32m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O imóvel está localizado no lado ímpar da Rua Projetada 2, numa distância de 136,19 metros da esquina com a Rua Projetada 1.



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Obras

Imóvel: Lote 34-A da Quadra Única (área a desmembrar) – Loteamento Distrito Verde -
Matrícula n°: 23.676
Área: 217,00 m² (área a desmembrar)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1 (coordenadas UTM N 7442363,99 E 786372,39), cravado as margens da Rua Projetada 2; daí segue confrontando com a Rua Projetada 2, com os seguintes azimute e distância: 116°48'59" e 15,89m até o vértice M2 daí confrontando com o Lote 34, com o azimute e distância de 202°59'18" e 13,11m até o vértice M3; daí segue confrontando com o Lote 34, com o azimute e distância de 295°51'11" e 16,93m até o vértice M4; daí segue confrontando com o Lote 34, com o azimute e distância de 27°29'19" e 13,36m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O imóvel está localizado no lado ímpar da Rua Projetada 2, numa distância de 160,22 metros da esquina com a Rua Projetada 1.

Naviraí, 13 de maio de 2.024.

Adriano Chaves de França
Geógrafo - CREA 19197-D/MS

MATRÍCULA:

Nº 23.676

FICHA:

01

CNM: 062240.2.0023676-23

VERSO

2023. TÍTULO: DOAÇÃO.

DOADOR: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Euclides Antônio Fabris, nº 343, nesta cidade de Naviraí-MS.

DONATÁRIOS: 1) **OLAIR DOS SANTOS** - CLRG. nº 1030919-SSP-MS e CPF nº 827.914.571-00, brasileiro, encarregado de manutenção elétrica, casada com VÂNIA DIAS DE CARVALHO DOS SANTOS - CPF nº 023.456.291-93, brasileira, vendedora autônoma, sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Odete Gonçalves Nogueira, s/nº, Distrito Verde, nesta cidade de Naviraí-MS; 2) **FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS**, brasileiro, gerente de unidade, portador da CNH nº 02252086404-DETRAN/MS, em 26-12-2016, CLRG. nº 1176964-SSP-MS e CPF nº 920.374.291-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com FERNANDA ALVES SANTOS DOS SANTOS, brasileira, professora, portadora da CLRG. nº 1476001-SEJUSP-MS e CPF nº 010.907.941-85, residente e domiciliado na Rua Odete Gonçalves Nogueira, s/nº, Distrito Verde, nesta cidade de Naviraí-MS; 3) **ELIZANGELA DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, doméstica, portadora da CLRG. nº 001428701-SSP-MS e CPF nº 924.194.021-20, residente e domiciliada na Rua Odete Gonçalves Nogueira, s/nº, Distrito Verde, nesta cidade de Naviraí-MS; 4) **LOSANGELO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, caseiro, portador da CNH nº 04027565726-DETRAN-MS, em 20-01-2022, CLRG. nº 1428627-SSP-MS e CPF nº 022.867.1621-29, residente e domiciliado na Rua Izaura Ravaglio da Rocha, nº 25, Rio de Upa, na cidade de São José dos Pinhais-PR; 5) **FABIANA DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, doméstica, portadora da CLRG. nº 001458523-SSP-MS e CPF nº 025.820.571-77, residente e domiciliada na Rua Odete Gonçalves Nogueira, s/nº, Distrito Verde, nesta cidade de Naviraí-MS; e 6) **ARLINDA DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, auxiliar de produção, portadora da CLRG. nº 001614583-SEJUSP-MS e CPF nº 024.132.911-64, residente e domiciliada na Rua Izaura Ravaglio da Rocha, nº 25, Rio de Upa, na cidade de São José dos Pinhais-PR.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de Doação lavrada no Livro nº 87 de Notas, fls. 097/098, em 19 de setembro 2023, pelo Segundo Serviço Notarial desta cidade.

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.

VALOR: Para efeitos fiscais, o imóvel foi avaliado em R\$140.284,80 (Cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

CONDIÇÕES: Não constam.

Apresentado a Guia de Isenção de ITCD nº 12887/2023, conforme artigo 126, Inciso I, da Lei nº 1.810/97, expedida pela Sefaz-MS, - protocolo web: 2023AZACAAAAMZ11W. Imóvel avaliado em R\$123.336,80.

Em cumprimento ao Provimento 32/2014, do CNJ foi acessada a base de dados da Central de Indisponibilidade, de bens do site www.indisponibilidade.org.br, e obtida a informação de que não consta indisponibilidade de bens em nome do Outorgante, Município de Naviraí-MS - CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90 - Código HASH: bed1.17a0.ba6d.

CONTINUA NA FICHA Nº

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Elma Aparecida de Souza Bogdan

OFICIALA

Ladi Sergio Baytan
SUBSTITUTO

MATRÍCULA:

Nº 23.676

FICHA:

01

COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

CNM: 062240.2.0023676-23 ANVERSO

IMÓVEL: Lote urbano nº 34, Quadra Única, do Loteamento "DISTRITO VERDE" com a área de 5.985,47m², lado ímpar, localizado na Rua Projetada 2, numa distância de 136,19 metros da Rua Projetada 1, nesta cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Projetada 2, medindo 148,56 metros, fundos com Área do Presídio, medindo 149,61 metros, lado direito com o lote nº 30, medindo 38,32 metros, lado esquerdo com o lote nº 33, medindo 41,99 metros.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 8.145, Livro 2, deste Cartório.

PROPRIETÁRIO: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ/MF sob nº 15.412.257/0001-28, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Bloco 8, do Centro Administrativo, Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS.

PROTOCOLO: Documento Protocolizado sob nº 58.075/06 em 18/12/2006.

Emol: Isento.

Naviraí, 02 de janeiro de 2.007.

Lançado pela Oficiala do Registro.

Elma Aparecida de Souza Bogdan
Oficiala do Registro.

R.1-23.676, em 10 de setembro de 2009. TÍTULO: REVERSAO DE DOAÇÃO.

Por escritura pública lavrada no Livro nº 39 Notas, fls. 012/013vº, em 24 de agosto de 2009, pelo Cartório do 2º Ofício de Naviraí-MS, na forma legal, o proprietário ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, já qualificado, transmitiu definitivamente, por reversão de doação, o imóvel objeto da matrícula, livre e desembaraçado de qualquer condição ao MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, nesta cidade de Naviraí-MS.

Para efeitos fiscais, o imóvel foi avaliado em R\$5.985,47

PROTOCOLO: Documento protocolizado sob nº 65.018, em 10 de setembro de 2009.

SELO DE AUTENTICIDADE ADD 21312 e ADD 21313

Emol. Isento.

Naviraí, 10 de setembro de 2009.

Lançado pela Oficiala do Registro.

Elma Aparecida de Souza Bogdan
Oficiala do Registro

R.2-23.676, em 22 de dezembro de 2023. Protocolo nº 111.391, em 22 de dezembro de

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA:
Nº 23.676

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Elma Aparecida de Souza Bogdan
OFICIALA



MATRÍCULA:
Nº 23.676

FICHA:
02

COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL
CNM: 062240.2.0023676-23 ANVERSO

(Cont.)...

fd4e. fdff. 99c3. e422. 90fb. c7dc. 4552.

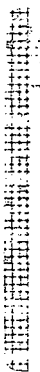
SELO DIGITAL nº AAH71790-014-CVD, que pode ser conferido pelo site www.tjms.jus.br.
Emol. R\$1.734,00 – FUNJECC 10%: R\$173,40 - FEADMP/MS 10%:R\$173,40 FUNJECC 5%:
R\$86,70 – FUNADEP 6%: R\$104,04 – FUNDE-PGE 4%: R\$69,36 – ISSQN 5%: R\$86,70 - SELO:
R\$10,00.

Naviraí, 22 de dezembro de 2023.

Lançado pela Oficiala do Registro.

Gisele Drimeil Gomes dos Santos

Oficiala do Registro. *Substituta*

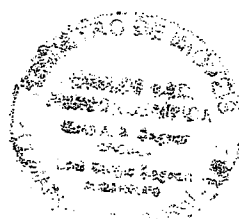


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala: Elma Aparecida de Souza Bogdan - Substitua: Gisele Drimeil G. dos Santos
Rua dos Jardins, 178 - Naviraí - MS - Fone: (67) 3461-1334

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula n. 23676 Livro 2, desta Serventia, e tem valor de certidão. (art.19 § 1 da Lei.60-15/73). Certifico mais, que não há ônus sobre o imóvel matriculado. O referido é verdade e dou fé.
Naviraí-MS, 19 de março de 2024.
Emol: Isento

Gisele Drimeil Gomes dos Santos
Gisele Drimeil Gomes dos Santos - Oficiala Substituta
Selo Digital Nº AAM52777-840-IGB.
Consulta do selo: www.tjms.jus.br



MATRÍCULA: